



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 06 / 03 / 17 *Chironia*

PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Doença de Lúpus.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 46/2017

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOBRE A DOENÇA DE LÚPUS.

PROTOCOLO GERAL Nº 725/2017

Data: 24/02/2017 - Horário: 14:53



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Doença de Lúpus”, a ser celebrado todo dia 10 de maio, visto ser o Dia Mundial de Conscientização dessa doença.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Doença de Lúpus tem como objetivo informar e orientar a população, acerca do que é a Doença de Lúpus, suas causas e qual o tratamento necessário.

Art. 3º O Poder Executivo através dos órgãos competentes poderá, no Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre a Doença de Lúpus, adotar como medidas:

R



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

I – Conscientizar a população acerca do que é a Doença de Lúpus;

II – Sensibilizar a sociedade para que compreendam, e, apoiem as pessoas com Lúpus;

III – Estimular atividades de divulgação, proteção e apoio às pessoas com Doença de Lúpus e as suas famílias;

IV – Divulgar, prestar informações, e apoiar as pessoas com Doenças de Lúpus que buscam tratamentos de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 24 de fevereiro de 2017.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Doença de Lúpus é uma doença autoimune que pode afetar principalmente pele, articulações, rins, cérebro, dentre outros órgãos.

Trata-se de uma doença autoimune; sendo essas às que ocorrem quando o sistema imunológico ataca tecidos saudáveis do corpo por engano. É uma doença que atinge cerca de cinco milhões de pessoas no mundo, porém é uma doença desconhecida da população em geral.

Dessa forma para nossa sociedade ter maiores esclarecimentos, propomos o presente projeto de lei, que visa orientar e conscientizar à população sobre os sintomas, causas e tratamentos de mencionada doença.

Assim Excelentíssimos Senhores Vereadores contamos com a colaboração de todos para que o presente projeto de lei seja aprovado.

Vereador Rafael Goffi Moreira